



Revelando São Paulo

Festival da Cultura Paulista Tradicional

De 29 de novembro a 3 de dezembro de 2017 - Das 9h. às 21h.
Parque do Trote e Mart Center (Vila Guilherme / Vila Maria - São Paulo)

Av. Nadir dias Figueiredo, s/n.
Rua Chico Pontes, 1500 - Vila Guilherme - SP.



REVELANDO SÃO PAULO

REGULAMENTO GERAL

GRUPOS

O Revelando São Paulo foi concebido em 1997 pela Abaçáí Cultura e Arte e Governo do Estado de São Paulo, sendo oficializado no ano de 2002, por meio do Decreto Estadual n.º 47.136/2002, com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado de São Paulo. Sua realização é de responsabilidade da Secretaria da Cultura, por sua Unidade de Difusão de Bibliotecas e Leitura – UDBL e executado pela Organização Social Associação Paulista dos amigos da Arte – APAA.

Este Regulamento procura abranger o máximo possível às necessidades do Revelando São Paulo. Questões não abordadas deverão ser apresentadas e discutidas diretamente com a produção do evento

A produção/direção Curadoria e Produção Técnica e Artística poderão acatar alterações desde que justificáveis e que não comprometam a segurança e o bom funcionamento do Revelando São Paulo.

Das competências dos Realizadores (Secretaria de Estado da Cultura e Curadoria e da Produção Técnico Artística (APAA))

1. Das Inscrições:

1.1 Disponibilizar via internet o site e e-mail para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios e/ou Grupos.

1.2 As inscrições poderão ser feitas entre 02 a 24 de outubro de 2017, das 00h00min às 23h59, diretamente no Site institucional da Secretaria de Estado da Cultura. Na hipótese de mais de uma inscrição para o mesmo grupo/município, será considerada válida a primeira inscrição realizada. O recebimento da inscrição dentro do prazo não garante a participação no evento. As inscrições serão avaliadas e então aprovadas ou não.

1.3 A quantidade de grupos é limitada ao tempo de palco para apresentação de grupos por dia do evento.

1º. Após avaliação das inscrições a Curadoria selecionará as propostas e as participações serão efetivadas, com as vagas preenchidas na ordem de grupos identitários destinado ao seu dia de atuação.

2º. Os demais inscritos ocuparão uma lista de suplência, considerando-se o primeiro requisito para atendimento.

1.4 Encerrado o prazo das inscrições, a Curadoria examinará as propostas e decidirá sobre aprovação ou não dos inscritos.

1.5 Após definição e classificação dos inscritos, a Secretaria de Cultura comunicará ao município ou aos Grupos identitários a aprovação e/ou necessidade de reorientação da proposta.

2. Da Infraestrutura do Evento.

2.1 Os serviços de instalações elétricas, hidráulica e limpeza dos espaços coletivos, segurança, alimentação, hospedagem, enfermagem e o fornecimento de energia elétrica e água são de responsabilidade da organização do evento.

2.2 As instalações da estrutura básica do espaço para camarins são de responsabilidade da organização do evento;

2.3 Além do espaço para camarins, serão disponibilizados aos Grupos:

2.3.1 Pessoal para suporte e apoio aos Grupos;

2.3.2 Limpeza dos espaços coletivos;

2.3.3 Estrutura de palco, sonorização e iluminação cênica.

3. Da Alimentação

3.1 É de competência da organização do evento, oferecer aos participantes inscritos café da manhã, e/ou almoço e/ou jantar, que coincida com o seu horário de apresentação;

3.2 Os inscritos que vierem em número excedente ao constante na ficha de inscrição de grupos, arcarão com suas próprias despesas de alimentação;

3.3 É imprescindível a apresentação do crachá e a entrega do tíquete de alimentação na entrada do refeitório;

3.4 É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no refeitório;

3.5 Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar) para os estandes ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.

4. Do Transporte

4.1 O transporte referente ao deslocamento dos inscritos para o Evento será de responsabilidade do município ou dos inscritos;

4.2 Durante a realização do evento, é de competência dos organizadores viabilizar para os expositores participantes transporte de ida e volta do local do evento para as hospedagens, quando necessário.

5. Das competências dos municípios participantes

5.1 Caberá aos Dirigentes de Cultura:

- 5.1.1 Definir o responsável pelas inscrições na Prefeitura ou Secretaria de Cultura que será o canal de comunicação com a Produção do programa, como também, quem cuidará diretamente dos Grupos identitários a serem inscritas;
- 5.2 Acessar ao site da Secretaria de Estado da Cultura e preencher o formulário (online) da modalidade que deseja participar, sendo que:
- 5.2.1 Em até 3 (três) dias, a produção informará por e-mail se sua inscrição foi realizada com sucesso.
- 5.2.2 Os campos para inscrição dos nomes deverão ser preenchidos com letras maiúsculas e minúsculas. Inscrições recebidas fora dessa especificação serão consideradas inválidas e deverão ser refeitas.
- 5.3 Entregar uma cópia deste regulamento para cada Grupo e orientá-los quanto às possíveis dúvidas;
- 5.4 Manter os Grupos inscritos cientes e atualizados quanto a informes, solicitações, regulamento, orientações e resoluções da Curadoria e Produção do Revelando São Paulo;
- 5.5 Providenciar inscrição de qualquer cidadão interessado, residente e domiciliado no município e que atenda com a sua manifestação identitária, rigorosamente, às exigências expressas neste regulamento;
- 5.5.1 Não é necessário que o Grupo identitário tenha qualquer vínculo com as Casas de Cultura e entidades congêneres e/ou órgãos oficiais; bastando serem munícipes, estarem inseridos no contexto da Cultura Paulista Tradicional do local onde reside, e apresentar manifestações identitárias dentro do perfil do programa que constam neste Regulamento;
- 5.6 Reforçando a parceria com o Governo do Estado, facilitar o acesso dos participantes no evento, providenciando o transporte rodoviário dos mesmos e dos respectivos instrumentos musicais e figurinos, do município de origem ao local do evento, bem como retorno à cidade de origem;
- 5.7 Caso o município tenha sido aprovado e não possa comparecer ao evento, deverá enviar correspondência oficial assinada pelo dirigente de cultura com justificativa do não comparecimento em até 72h00min (setenta e duas horas antecedentes ao início do evento,

6. Das Orientações e procedimentos da Mostra de Grupos Tradicionais

6.1 Dos Grupos Tradicionais - O Programa Revelando São Paulo foi concebido pela Abaçáí Cultura e Arte e Governo do estado de São Paulo com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado. Grupos Tradicionais são aqueles cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região. São aquelas resultantes de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade;

6.2 Fazem parte o universo da Cultura Tradicional Paulista:

1º. Batuque de Umbigada; Boneções; Cabeções e Pererões; Catira; Caiapós; Congos; Contadores de Causos; Cururu; Fandango; Folia de Reis; Folias do Divino (Bandeiras, Corte, Império); Violeiros e Orquestras de Violas; Moçambiques; Trança-fitas; Jogo; Samba de Bumbo; Samba Lenço; Seresta; São Gonçalo; Santa Cruz; Irmandades.

2º Manifestações Cosmopolitas (grupos dentro do Estado de São Paulo que se inspiram nas culturas tradicionais brasileiras) podem participar de acordo com a demanda do programa.

- 6.3** Na chegada, no dia da apresentação/performance do Grupo ou no dia do evento deverão ser apresentados o ofício de aprovação emitido pela Curadoria do evento, os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelos integrantes do Grupo à Produção do evento;
- 6.4** A Curadoria do Revelando São Paulo reserva-se o direito de recusar a inscrição de Grupos que não atendam aos critérios de Cultura Tradicional estabelecidos para o Programa.

São Paulo, outubro de 2017.

REALIZAÇÃO:
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA